



**PREFEITURA DE ALEGRETE**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO**

**DECRETO Nº 225, DE 14 DE MAIO DE 2025**

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 4.828,00 (quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais) e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município e conforme a Lei Municipal nº 6.847/24, DECRETA:

Art 1º É aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.828,00 (quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

07.01	SETOR URBANO		
07.01.04.122.1026.2	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INFRA URBANA		Suplementação
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(426)	2.000,00
Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos		
09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS PRÓP		
09.02.10.122.1041.2	MANUTENÇÃO DAS ATIV. SECRETARIA DE SAÚDE		Suplementação
3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	(3146)	228,00
Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos		
15.01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
15.01.04.091.1032.2	MANUT. ATIVIDADES PGM		Suplementação
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(4425)	2.600,00
Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos		

Art 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1º, será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

07.01	SETOR URBANO		
07.01.15.451.20	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA		Redução
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(525)	2.000,00
Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos		
09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS PRÓP		
09.02.10.122.10	MANUTENÇÃO DAS ATIV. SECRETARIA DE SAÚDE		Redução
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	(3142)	228,00
Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos		

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”**

**Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, Rua Major João Cezimbra Jaques, 200**

Site: [www.alegrete.rs.gov.br](http://www.alegrete.rs.gov.br)





**PREFEITURA DE ALEGRETE**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO**

15.01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
15.01.04.091.10	MANUT. ATIVIDADES PGM		Redução
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(4420)	2.600,00
Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos		

Art 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 14 de maio de 2025.

**Jesse Trindade dos Santos**  
**Prefeito de Alegrete**  
Registre-se e publique-se

**Sérgio Pinto Prates**  
**Secretário de Administração**

